



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## DECRETO Nº 90/2024

"Dispõe sobre a homologação por este Município do reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Indianópolis - Estado do Paraná e da outras providências."

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito Municipal de Indianópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, FAZ SABER:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 458/2015 (lei autorizativa) e Convênio de Cooperação firmado entre as partes;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Programa 150/2015 firmado entre este Município de Indianópolis e a Companhia de Saneamento do Paraná, e os demais Termos do Convênio firmado;

**CONSIDERANDO** a Resolução 021/2024 de 25 de abril de 2024 da AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, autorizada a reajustar as tarifas dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados por este município.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Outubro de 2024.**

---

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

**Tribuna de Cianorte.**  
**Edição nº:** 9305  
**Página nº:** TRIB –B6  
**Data de:** 23/10/2024